

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA
CURSO DE DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 08/02/2024)

Edital nº 01/2024

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia – Centro de Ciências da Saúde torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2024.1 ao corpo discente ao Programa de Pós- graduação em Fisioterapia – Centro de Ciências da Saúde, Curso de Doutorado:

1 – Inscrição:

- 1.1 – Para o Curso de Doutorado exige-se diploma de graduação em Curso de Fisioterapia reconhecido pelo Ministério da Educação e mestrado na área do Programa de Fisioterapia, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.
- 1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 17 a 25 de fevereiro de 2025 até as 22 horas.
- 1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Fisioterapia – Centro de Ciências da Saúde não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Doutorado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae*. Os documentos comprobatórios devem ser enviados em arquivo único (.pdf), numerados e listados na ordem em que são mencionados no barema de pontuação (3.1.2.1). A numeração deve constar no canto superior direito de cada documento comprobatório. Não serão aceitos documentos enviados fora de ordem ou sem numeração.
- e) Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 25/02/2024, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico ppgfsioterapia@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-projeto ou Projeto de pesquisa, apenas uma cópia;
- b) Diploma ou comprovantes de conclusão do Curso de Graduação em Fisioterapia
- c) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado; e
- d) Cópia do histórico do Curso Graduação e de Mestrado.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à conclusão do Mestrado. No caso de candidatos com conclusão prevista do curso de Mestrado até o período letivo 2024.2 (agosto de 2024) será aceita uma declaração da provável conclusão legal do mestrado, até a data supracitada, assinada pelo Coordenador do Curso de Pós-Graduação.

3- Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: Armele de Fátima Dornellas de Andrade, Diego de Sousa Dantas, Kátia Karina do Monte Silva Machado e Maria das Graças Rodrigues de Araújo.

3.1 – A Seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	17 a 25/02/2024	Até às 22h do dia 25/02	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	Até 22/02/2024	Até as 16h	PPG
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	26/02/2024	Até as 17h	PPG
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	26/02/2024	Até às 23:59h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	27 a 28/02/2024	Até às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	29/02/2024	Até 17h	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	29/02/2024	Até 18h	PPG
Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> e pré-projeto de pesquisa	29 a 05/03/2024	Até as 17h do dia 05/03	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> e pré-projeto de pesquisa	05/03/2024	Após às 17h	PPG
Prazo recursal	07 a 08/03/2024	Até às 16h do dia 08/03	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> e pré-projeto de pesquisa após análise de recurso(s)	09/03/2024	Até 17h	PPG

Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 09/03/2024	Após às 17h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	10/03 a 13/03/2024	Até às 16h do dia 13/03	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	14/03/2024	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	15/03/2024	Até 17h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	18 a 19/03/2024	Até às 16h do dia 19/03	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 21/03/2024	Até 15h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 21/03/2024	Até as 16h	PPG
Resultado Final	21/03/2024	Até 17h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	21 a 22/03/2024	Até 23h 59min do dia 22/03	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	25/03/2024	Após às 17h	PPG
Matrículas	Ingresso em Fluxo Contínuo vide item 8		Candidato(a)

3.2 – Etapa 1: Homologação das inscrições.

3.2.1 - Nesta etapa serão analisados os documentos enviados pelo (a) candidato (a) exigidos para a inscrição no Doutorado (Item 2) e a aderência à área de concentração ou linha de pesquisa (Item 6) do projeto proposto, considerando o contexto do PPG Fisioterapia e exequibilidade do projeto.

3.2.2 - As inscrições que não cumprirem integralmente o envio dos documentos conforme as condições previstas neste edital e adicionalmente, aquelas com projetos de pesquisa sem adesão à área de concentração ou linha de pesquisa disponibilizadas para o presente certame, não serão homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa para seguimento para a etapa 2.

3.3 – Etapa 2: Pré-Projeto ou Projeto de Pesquisa e avaliação do curriculum vitae

3.3.1 – Pré-Projeto de Pesquisa

3.3.1.1 – A defesa do pré-projeto ou projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 4,0 (quatro). O Candidato que atingir nota inferior a 7,0 na defesa de pré-projeto será eliminado.

3.3.1.2 A avaliação dos pré-projetos ou projetos de pesquisa terá como critérios de avaliação:

Critérios	Peso
Apresenta a lacuna de conhecimento a ser respondida, a pergunta de pesquisa é original e relevante, apresenta justificativa social/clínica e acadêmica.	10%

Uso da norma culta da língua, clareza e consistência.	5%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais.	20%
Consistência metodológica para responder à pergunta de pesquisa.	25%
Capacidade de arguição, com demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.	25%
Aderência à temática/projeto proposto considerando o contexto do PPG Fisioterapia e exequibilidade do projeto.	15%

3.3.1.3 O pré-projeto ou projeto de pesquisa deverá ser submetido em formato pdf no momento da inscrição, através do formulário adequado. O pré-projeto ou projeto deverá obrigatoriamente atender aos requisitos:

- Serão aceitos projetos em português ou inglês;
- O projeto deverá estar estruturado em no máximo de 10 (dez) páginas, contendo os seguintes itens: capa, folha de rosto, problematização do tema, justificativa, revisão da literatura, objetivos, método e referências;
- Deve-se utilizar as normas da ABNT para estilo e utilizar, fonte Arial 12, margem superior e esquerda 3,0 cm e inferior e esquerda de 2,0 cm. Parágrafos com espaçamento: simples (entre linhas);
- O pré-projeto deve obrigatoriamente estar alinhado a uma única área temática e linha de pesquisa (item 6), que deverá ser informado no momento da inscrição.

3.3.1.4 Pré-projetos ou projetos que não respeitarem os critérios apresentados no item 3.3.1.3 serão desconsiderados e resultará na eliminação do candidato.

3.3.1.5 A apresentação do pré-projeto ou projeto será realizada presencialmente nas dependências físicas do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia, sediado no 1o Andar do Departamento de Fisioterapia da UFPE.

3.3.1.6 Durante a apresentação o candidato(a) disporá de 10 minutos e a banca de 10 minutos para realização da arguição e será vetada a utilização de projeção de slides ou qualquer outro recurso audiovisual.

3.3.1.7 O pré-projeto ou projeto de pesquisa consiste em uma etapa do processo seletivo para ingresso não implicando necessariamente na obrigatoriedade de desenvolvimento deste em caso de aprovação.

3.3.2 – Avaliação do Currículo Vitae

3.3.2.1 – A Avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 6,0 (seis), de caráter classificatório consistirá no exame da documentação comprobatória referente aos itens pontuados no currículo. O(a) candidato(a) deverá preencher o barema de pontuação e organizar o curriculum enumerando os documentos na ordem em que são listados no barema.

3.3.2.2 – Ao *Curriculum Vitae* que obtiver maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez), sendo os demais calculados com base nele através de regra de três simples.

3.3.2.3– Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E TITULAÇÃO(PESO 2)	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (10 PONTOS)
--	-------------------	--

1.1 Média do Histórico Escolar da Graduação	3,0 para média geral entre 9 e 10	3
	2,5 para média geral	
	entre 8 e 8,9	
	2,0 para média geral entre 7 e 7,9	
	1,5 para média geral entre 6 e 6,9	
	1,0 para média geral entre 5 e 5,9	
1.2 Programa de residência em Fisioterapia ou em outras áreas	2,0 (máximo 1)	2
1.3 Curso de especialização em Fisioterapia com carga horária de 360h	1,0/curso (máximo 2)	2
1.4 Curso de especialização em outra área com carga horária mínima de 360h	0,5/curso (máximo 2)	1
1.5 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h	0,5/curso (máximo 2)	1
1.6 Certificado de Proficiência em inglês	1,0	1
2. ATIVIDADES E PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (PESO 4)	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (10 PONTOS)
2.1 Livros publicados (organizador, autor e/ou coautor) com ISBN	0,25/livro (máximo 2)	0,5
2.2 Capítulos de livros	0,25/capítulo (máximo 4)	1
2.3 Artigo completo publicado em periódico indexado		
2.3.1 <i>Em periódico indexado em bases de dados</i>	0,5/ publicação (máximo 6)	3
2.3.2 <i>Artigo completo publicado em periódico</i>	0,25/publicação (máximo 2)	0,5
2.4 Resumos publicados em anais de eventos (comprovar cópia do trabalho nos anais do evento)	0,25 /resumo (máximo 4)	1
2.5 Participação em eventos científicos internacionais, nacional ou regional/local: como palestrante/ conferencista/ mesa redonda/ simpósio/ colóquio/ coordenador de mesa redonda e outros	0,25 /resumo (máximo 2)	0,5

2.6 Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Tema livre/Pôster/apresentação oral) sem publicação	0,25 /resumo (máximo 2)	0,5
2.7 Bolsista ou voluntário de iniciação científica, submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa	1/ano (máximo 2)	2
2.8 Colaboração em projeto de pesquisa (máximo 2 projetos)	0,5/projeto (máximo 2)	1
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E EXPERIÊNCIA DOCENTE (PESO 2)	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃ OMÁXIMA (10 PONTOS)
3.1 Atividades profissionais na área de fisioterapia (por ano)	0,50/ano (máximo 2)	1
3.2 Atividades de docência no terceiro grau em instituição pública ou privada	1,0/semestre (máximo 3)	3
3.3 Orientação ou Coorientação de TCC, na área de Fisioterapia	0,25/atividade (máximo atividades)	4 1
3.4 Supervisão ou Preceptoria de estágio curricular e extracurricular, na área de Fisioterapia, por semestre	0,25/semestre (máximo 4)	1
3.5 Supervisão ou Preceptoria de residência, na área de Fisioterapia, por semestre	0,25/semestre (máximo 4)	1
3.6 Disciplinas ministradas em cursos de graduação ou pós- graduação Lato sensu (mínimo 15h/por disciplina)	0,50/15h aula (máximo 60h)	2
3.7 Aulas ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação em caráter eventual (mínimo 4h/aula)	0,50/4h aula (máximo 8h)	1
4. ATIVIDADES COMPLEMENTARES (PESO 2)	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃ OMÁXIMA (10 PONTOS)
4.1 Monitoria (informar o nome da instituição, o nome da disciplina, a carga horária semanal de dedicação, o tempo de duração do vínculo da monitoria)	0,5/semestre (máximo 5)	2,5
4.2 Projeto de extensão como bolsista ou voluntário	0,5/semestre (máximo 5)	2,5

4.3 Participações em Bancas Examinadoras de monografias (TCC) de final de curso de graduação e Pós-graduação lato sensu	0,25/atividade (máximo 8 atividades)	8	2
4.4 Evento/Curso de Extensão (CH mínima de 12h)	0,25/certificado (máximo 4)		1
4.5 Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	1,0/prêmio (máximo 2)		2
PONTUAÇÃO TOTAL = ((FORMAÇÃO ACADÊMICA E TITULAÇÃO *2) + (ATIVIDADES E PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA*4) + (EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E EXPERIÊNCIA DOCENTE* 2) + (ATIVIDADES COMPLEMENTARES*PESO 2)) / 10			

4 - Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2- Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do pré-projeto, pela maior pontuação no curriculum vitae e, por fim, pela idade. No que se refere ao último critério de desempate, será dada prioridade ao candidato mais velho.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <https://www.ufpe.br/ppgfisioterapia>.

5 – Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação via SIGAA.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 16 vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas, conformedisposto abaixo:

Área temática e linha de pesquisa	Vagas totais	Ampla concorrência	Ações afirmativas
Área: Fisioterapia Cardiovascular, Respiratória, Renale Unidade de Terapia Intensiva	4 vagas	3 vagas	1 vaga
Linha de Pesquisa: <ul style="list-style-type: none"> ● Avaliação e intervenção em fisioterapia respiratória (músculos respiratórios, avaliação ultrassonografia e pletismografia opto eletrônica) (1 vaga) ● Avaliação, assistência e inovação em reabilitação cardíaca (1 vaga) ● Avaliação funcional e qualidade de vida nas condições cardiovasculares, respiratórias e renais (1 vaga) ● Avaliação de Tecnologias em Saúde em Fisioterapia Respiratória e Terapia Intensiva Adulto (1 vaga) 			

<p>Área: Fisioterapia Neuromusculoesquelética</p> <p>Linha de Pesquisa:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Avaliação epidemiológica, clínica, desempenho funcional, qualidade de vida e proposta terapêutica na esclerose sistêmica e em outras doenças reumatológicas. (1 vaga) ● Avaliação e intervenção fisioterapêutica nas disfunções osteomioarticulares de origem reumatológica. (1 vaga) ● Avaliação clínica funcional e multidimensional do controle Motor, baseada na ultrassonografia, termografia, eletromiografia e baropodometria e estratégias de tratamento fisioterapêutico para o controle motor em indivíduos com Dor Lombar. (1 vaga) ● Avaliação e intervenção fisioterapêutica nas lesões nervosas periférica (plexo braquial e Hanseníase), doenças cerebrovasculares, cefaleia e dor. (1 vaga) ● Estimulação elétrica ou magnética não-invasiva do sistema nervoso central na reabilitação motora de pacientes neurológicos. (1 vaga) ● Terapia manual e recursos cinesioterapêuticos na dor, DTM's e traumas de face. (1 vaga) ● Fisioterapia aplicada às disfunções osteomioarticulares em pessoas com comorbidades (diabetes e/ou osteoporose) e oculomotoras/vestibulares. (1 vaga) 	7 vagas	5 vagas	2 vagas
<p>Área: Fisioterapia na Saúde da Mulher, do Homem e processo de envelhecimento</p> <p>Linha de Pesquisa:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Avaliação e intervenção em gerontologia e saúde pública. (1 vaga) ● Fisioterapia em obstetrícia. (1 vaga) ● Avaliação e intervenção fisioterapêutica em pacientes com dor pélvica crônica relacionada a endometriose. (1 vaga) ● Reabilitação pélvica em homens pós-prostatectomia. (1 vaga) ● Avaliação e intervenção fisioterapêutica na diversidade sexual e de gênero (1 vaga) 	5 vagas	3 vagas	2 vagas
<p>Total</p>	16 vagas	11 vagas	5 vagas

6.1.1 Quando do não preenchimento de vagas de uma temática de pesquisa, a critério do colegiado de cursopode-se admitir o remanejamento de candidatos entre temáticas de pesquisa.

6.1.2 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 5 vagas no curso de Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência

6.2 O preenchimento de 17 vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Área de Concentração ou Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.3 - Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 - Cumprindo o disposto na resolução nº 1/2011-CCEPE, será oferecida 1 (uma) vaga adicional às fixadas no item 6.1 para os servidores ativos e permanentes da UFPE (técnico- administrativos e docentes), desde que aprovado e classificado no processo de seleção.

7– Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE (Anexo III), sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Ingresso em Fluxo Contínuo

8.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 6 meses, contados a partir da data da publicação do Resultado Final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 - O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória

do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 5 dias.

9 – Disposições gerais

9.1 - Local de informações: página oficial do Programa no endereço eletrônico: (www.ufpe.br/ppgfisioterapia);

9.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.5 – É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

9.6 – É consagrada a nota 7,0, como nota mínima para aprovação na defesa de projeto.

9.7 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgfisioterapia>

Profa. Kátia Karina do Monte Silva Machado
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia-
CCS

PROCESSO ASSOCIADO: 3076.012617/2024-60

Anexos:

I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
II – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS
PARA APÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

ANEXO I

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – Nível Mestrado

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE
INSCRIÇÃO

Eu, (nome completo do candidato), RG , Órgão Expedidor , CPF , número de Identificação social (NIS) no Residente à Rua/Av./Praça _____ no, Apartamento no _____, na cidade de , Estado de , venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2024.1 – ao Corpo Discente do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia, Nível Mestrado, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007. Declaro também que as informações acima prestadas são verdadeiras (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época), bem como manifesto ciência que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei podendo ser enquadrada como litigância de Má-Fé.
Nestes termos, peço deferimento,

Recife, ____ de _____ de 2023

Assinatura do candidato

Anexo II

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº _____/202____, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data Assinatura